

SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E	PAPELETA DE DESPACHO	
DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL IEF – URFBIO Triângulo		Data: 29/08/2019
Empreendedora/Empreendimento: Eliseth Morais da Silva/Fazenda Córrego do Retiro/Mat. 29021	Município: Ituiutaba/MG	
Processo administrativo n.º 06020000235/17		
De: Dayane Aparecida Pereira de Paula	Unidade Administrativa: Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo	
Para: Carlos Luiz Mamede	Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO TM	

Senhor Supervisor,

Considerando que o processo n° **06020000235/17** em questão foi formalizado em 11/10/2017;

Considerando que em 28/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante da empreendedora;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018;

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo pela **desistência por** parte da empreendedora.

Dayane Ap. Pereira de Paula

SUPRANTMAP P.N. 12276426

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo



ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000235/17 em questão foi formalizado em 11/10/2017;

Considerando que em 28/08/2019 foi protocolado requerimento solicitando cancelamento do processo supra mencionado pelo representante da empreendedora;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000235/17**, relativo ao empreendimento **Eliseth Morais da Silva/Fazenda Córrego do Retiro/Mat. 29021**, inscrito no CPF sob o nº. 931.909.646-53, localizado no município de Ituiutaba/MG, pela desistência por parte da empreendedora.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.

Carlos Luiz Mamede

Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo